

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
- 1.1.2 - Sigla: UFSJ
- 1.1.3 - Código: 107
- 1.1.4 - CNPJ: 21.186.804/0001-05
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20152.php

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: VALERIA HELOISA KEMP

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: JOSE TRINDADE DA SILVA
- 1.3.2 - Telefone: 3379-2328
- 1.3.3 - e-mail: jtsilva@ufsj.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS SANTO ANTÔNIO - CSA (UNIDADE SEDE) (291)
Código: 291
Endereço: Praça Frei Orlando, 170
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: São João del Rei-MG
CEP: 36307-352
Telefone: (32) 3379 2340/(32) 3379 2344

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS DOM BOSCO - CDB
Código: 290
Endereço: Praça Dom Helvécio, 74
Complemento: CDB
Bairro: Dom Bosco
Município - UF: São João del Rei-MG
CEP: 36301-160
Telefone: (32)3379-2340

2 - Local de Oferta: CAMPUS ALTO PARAPEBA - CAP
Código: 27979
Endereço: Rodovia MG 443, Km 07, s/n
Complemento: Fazenda do Cadete
Bairro: Não
Município - UF: Ouro Branco-MG
CEP: 36420-000

Telefone: (31)37413583

3 - Local de Oferta: CAMPUS SETE LAGOAS - CSL

Código: 144197

Endereço: Rodovia MG 424 , Km 47

Complemento:

Bairro: Área rural

Município - UF: Sete Lagoas-MG

CEP: 35701-970

Telefone: (31) 3775-2397

4 - Local de Oferta: CAMPUS CENTRO-OESTE

Código: 144404

Endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400

Complemento:

Bairro: Chanadour

Município - UF: Divinópolis-MG

CEP: 35501-296

Telefone: (37)3221-1955

5 - Local de Oferta: CAMPUS SANTO ANTÔNIO

Código: 600260

Endereço: Praça Frei Orlando, 170

Complemento: Campus Santo Antonio

Bairro: Centro

Município - UF: São João del Rei-MG

CEP: 36307-352

Telefone: (32) 3379 2340/(32) 3379 2344

6 - Local de Oferta: CAMPUS TANCREDO NEVES

Código: 1037396

Endereço: Av. Visconde do Rio Preto, ---

Complemento: CTAN

Bairro: Colônia do Bengo

Município - UF: São João del Rei-MG

CEP: 36301-360

Telefone: 32 3379 2556

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 27979 - CAMPUS ALTO PARAPEBA - CAP

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL

Código: 114034

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS
 Código: 114042
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
 Código: 114047
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECATRÔNICA
 Código: 114049
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA QUÍMICA
 Código: 114051

Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Local de Oferta: 144404 - CAMPUS CENTRO-OESTE

Nome do curso: BIOQUÍMICA
 Código: 114093
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 100
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENFERMAGEM
 Código: 114101
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 9
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 32 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: FARMÁCIA
 Código: 114095

Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 100
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: MEDICINA
 Código: 120983
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 12
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	250,00

Local de Oferta: 290 - CAMPUS DOM BOSCO - CDB

Nome do curso: MEDICINA
 Código: 1216474
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 12
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 16 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	250,00

Nome do curso: PSICOLOGIA
 Código: 4197

Grau: Bacharelado
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 35
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 28 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Local de Oferta: 600260 - CAMPUS SANTO ANTÔNIO

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA
 Código: 4192
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 100
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA
 Código: 4198
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 100
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA
 Código: 4198

Grau: Bacharelado
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 100
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Local de Oferta: 144197 - CAMPUS SETE LAGOAS - CSL

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA
 Código: 122312
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 32 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE ALIMENTOS
 Código: 122308
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 32 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA FLORESTAL
 Código: 1276563

Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 16 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS

Código: 1270233

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 16 Vagas

Informações adicionais: O Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas (BIB) constitui um núcleo de unidades curriculares básicas pertencentes aos cursos de Engenharia Agrônômica e Alimentos. Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno será diplomado como Bacharel em Biossistemas. Em seguida, por meio de um reingresso, poderá cursar a fase profissionalizante, com duração média de mais dois anos, nos cursos de Engenharia Agrônômica ou Engenharia de Alimentos (www.ufsj.edu.br/cobib).

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Local de Oferta: 1037396 - CAMPUS TANCREDO NEVES

Nome do curso: ARQUITETURA E URBANISMO

Código: 122322

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 122330

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 90

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ZOOTECNIA

Código: 122326

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

114034 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
114042 - ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
114047 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
114049 - ENGENHARIA MECATRÔNICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
114051 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
114093 - BIOQUÍMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40

114101 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
16	3	5	3	5	32
114095 - FARMÁCIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
120983 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	2	4	2	4	24
1216474 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
8	1	3	1	3	16
4197 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
14	3	4	3	4	28
4192 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
4198 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
4198 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
122312 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
16	3	5	3	5	32
122308 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
16	3	5	3	5	32
1276563 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
8	1	3	1	3	16
1270233 - INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
8	1	3	1	3	16
122322 - ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	2	4	2	4	24
122330 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	4	5	4	5	36
122326 - ZOOTECNIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
348	67	107	67	107	696

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico.
2. A MATRÍCULA dos candidatos convocados nas chamadas do SISU 2/2015 às vagas oferecidas pela UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:
 - 2.1. a realização da pré-matrícula on-line por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20152.php, conforme a chamada;
 - 2.2. o envio da documentação especificada no subitem 4, exclusivamente pelos Correios, via Sedex, com data de postagem até o dia especificado em cronograma a ser divulgado em www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20152.php, informando, na parte externa do envelope, além do endereço completo do candidato, o termo "SISU 2015/2", o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC", para os seguintes endereços:
 - 2.2.1. Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br. Informar de fora do envelope (logo após o endereço):- "SISU 2015/2", - Nome do curso/turno, - Especificar qual chamada foi classificado, - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC".
 - 2.2.2. Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAJOPEBA
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG, Fone: (31) 3741-3244. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br. Informar de fora do envelope (logo após o endereço):- "SISU 2015/2", - Nome do curso/turno, - Especificar qual chamada foi classificado, - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC".
 - 2.2.3. Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG, Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br. Informar de fora do envelope (logo após o endereço):- "SISU 2015/2", - Nome do curso/turno, - Especificar qual chamada foi classificado, - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC".
 - 2.2.4. Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Rodovia MG-424, km 47, Bairro Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG), Fone: (31) 3697 2014. E-mail: dicon_seas@ufsj.edu.br. Informar de fora do envelope (logo após o endereço):- "SISU 2015/2", - Nome do curso/turno, - Especificar qual chamada foi classificado, - Tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC".
3. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 4, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
4. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá enviar, conforme descrito no subitem 2.2, uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
 - 4.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - 4.2. documento oficial de identificação;
 - 4.3. CPF;
 - 4.4. título de eleitor;
 - 4.5. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 4.6. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1970 a 1996;
 - 4.7. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
 - 4.8. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
 - 4.9. na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar);
 - 4.10. declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
 - 4.11. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
 - 4.12. passaporte (para estudante estrangeiro).
5. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
6. O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado do Processo Seletivo por não atender ao disposto no 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
7. A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 2.
8. Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
9. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 4.
10. Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
11. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
12. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
13. O preenchimento das vagas da lista de espera será disciplinado por edital complementar a ser divulgado no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20152.php, com os seus respectivos cronogramas de datas de chamadas, matrículas e envio de documentação, assim como a publicação das chamadas.
14. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações, procedimentos e prazos estabelecidos nos editais pertinentes ao subitem 13, bem como as normas que regulamentam o SISU.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Tem direito às vagas destinadas a esta Política de Ações Afirmativas os candidatos que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
2. Para ter acesso às vagas destinadas as Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação, podendo assim comprovar e identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública.
 - 2.1. Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODAS AS SÉRIES/ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).
 - 2.2. Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos

Estaduais ou Municipais.

3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. Os candidatos às vagas destinadas a esta ação afirmativa deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita, que será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1. soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo;

4.2. cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1;

4.3. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

5. No cálculo referido no subitem 4.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5:

6.1. os valores percebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

6.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

8. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.

9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10. A relação de documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta mensal:

10.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

10.1.1. Contracheques;

10.1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.1.3. CTPS registrada e atualizada;

10.1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

10.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

10.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.2. ATIVIDADE RURAL

10.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

10.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

10.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

10.2.5. Notas fiscais de vendas.

10.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

10.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

10.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

10.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

10.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

10.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

10.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

10.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Tem direito às vagas destinadas a esta Política de Ações Afirmativas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

2. Para ter acesso às vagas destinadas as Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação, podendo assim comprovar e identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública.

2.1. Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).

2.2. Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.

2.3. A autodeclaração é feita no ato da escolha da vaga no SISU.

3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. Os candidatos às vagas destinadas a esta ação afirmativa deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita, que será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1. soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo;

4.2. cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1;

4.3. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

5. No cálculo referido no subitem 4.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5:

6.1. os valores percebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

6.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em

Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

8. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.

9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10. A relação de documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta mensal:

10.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

10.1.1. Contracheques;

10.1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.1.3. CTPS registrada e atualizada;

10.1.4. A declaração de IRPF registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

10.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

10.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.2. ATIVIDADE RURAL

10.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

10.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

10.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

10.2.5. Notas fiscais de vendas.

10.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

10.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

10.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

10.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

10.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

10.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

10.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

10.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Tem direito às vagas destinadas a esta Política de Ações Afirmativas os candidatos que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.

2. Para ter acesso às vagas destinadas as Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação, podendo assim comprovar e identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública.

2.1. Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).

2.2. Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.

3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Tem direito às vagas destinadas a esta Política de Ações Afirmativas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.

2. Para ter acesso às vagas destinadas as Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação, podendo assim comprovar e identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública.

2.1. Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).

2.2. Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.

2.3. A autodeclaração é feita no ato da escolha da vaga no SISU.

3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 21
Total de cursos não participantes do Sisu: 39
Total de vagas autorizadas e-MEC: 3330
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 348
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de

pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

São João del Rei - MG, 13/05/2015 09:11:35
VALERIA HELOISA KEMP
201.190.706-34